ANEXO II - INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO

Processo Administrativo n.° 25389.000107/2026-19

1. A avaliação periódica será executada pelo servidor responsável pela fiscalização técnica do contrato ou por equipe de fiscalização constituída por servidores formalmente designados pela Contratante.
2. A avaliação deverá ter periodicidade mensal e será baseada em indicadores, conforme tabelas abaixo:

INDICADOR	
Avaliação da prestação de serviços de brigada contra incêndio e contingências	
Item	**Descrição**
Finalidade	Cumprimento dos critérios e serviços relacionados nos itens 4, 5, 6, 7, 8 e 9 do Termo de Referência.
Meta a cumprir	100% dos serviços realizados e executados de acordo com o esperado pela Administração.
Instrumento de medição	Planilha de controle dos serviços executados, conforme modelo abaixo.
Forma de avaliação	Realização mensal por inspeção in loco e conferência documental (relatórios entregues pela brigada) por parte da fiscalização do contrato, da execução dos serviços especificados e avaliações das tabelas 01 e 02 do Anexo II do Termo de referência e posterior lançamento do resultado em planilha de controle
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de Cálculo	Execução de 100% da demanda dos serviços dentro dos prazos pré-estabelecidos, conforme planilha de controle e avaliação.
Início da Vigência	Após a Reunião de Partida, posterior a assinatura da Contratada
Faixas de ajuste no pagamento	Descumprimento de qualquer serviço, incidirá glosa, conforme tabela de avaliação final
Sanções	Reincidência no descumprimento de qualquer serviço, incidirá nas sanções prevista neste Termo de Referência.

TABELA 1			
AVALIAÇÃO DOS BOMBEIROS CIVIS			
ITEM	CRITÉRIOS	ADEQUADO	INADEQUADO
1	Assiduidade		
2	Pontualidade		
3	Relacionamento com os servidores, fiscalização técnica		
4	Utilização de identificação pessoal e uniforme de trabalho		
5	Tratamento dispensado ao público quando da execução do serviço		
6	Qualidade do serviço prestado		
7	Comprometimento com as atribuições		

* A partir de 02 ocorrências, o Critério será considerado "Inadequado"

TABELA 2				
AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS A REALIZAR				
ITEM	CRITÉRIOS	ADEQUADO	INADEQUADO	NÃO SE APLICA
1	Inspecionar as dependências da Contratante, conforme orientação da fiscalização, visando detectar possíveis situações que possam pôr em risco a integridade física das pessoas e do patrimônio público, tomando as providencias necessárias para evitá-las, verificando periodicamente os sistemas de Proteção Contra Incêndio o Pânico			
2	Preencher corretamente os formulários de controle e/ou livros de ocorrências, identificando-se, e apresentá-los ao término do turno à fiscalização técnica do contrato, para que tome conhecimento das ocorrências.			
3	Comunicar imediatamente à Contratante, quando houver qualquer anormalidade ou informação que possa			

	vir a representar algum risco para que sejam adotadas as providências necessárias para regularização.			
4	Conhecer o funcionamento e saber operar todos os sistemas de proteção contra incêndio e pânico existentes nas edificações da Contratante.			
5	Conhecer todas as vias de escape dos prédios e auxiliar no abandono da população da edificação adotando as técnicas de abandono de área			
6	Acionar imediatamente o supervisor da brigada de incêndio e contingências; Fiscalização da FIOCRUZ e Fiscalização de Bio-Manguinhos em caso de princípio de incêndio, independentemente de análise de situação.			
7	Repassar ao(s) bombeiro(s) que está(rão) assumindo o posto, quando da rendição, todas as orientações recebidas e em vigor, bem como eventual anomalia observada nas instalações e suas imediações.			
8	Treinar a população da Contratante (funcionários, portarias, recepcionistas e utilidades técnicas), para abandono da edificação, no que concerne aos procedimentos a serem adotados em caso de emergência, por meio de exercícios simulados, palestras, cursos ou outros;			
9	Assumir o posto e manter sob sua guarda, responsabilidade e conservação todos os materiais e equipamentos necessários para o bom desempenho do trabalho.			
10	Ocorrendo o desaparecimento de qualquer material ou equipamento, comunicar o fato imediatamente à chefia, lavrando posteriormente a ocorrência por escrito			
11	Ser pontual e permanecer no posto de trabalho, ausentando-se apenas quando autorizado pelo Bombeiro Líder, mediante ciência e anuência do fiscal da Contratante.			

12	Controlar o pânico em caso de sinistro nas edificações.			
13	Prestar os primeiros socorros a feridos e resgate de vítimas decorrente de incêndio.			
14	Quando necessário, auxiliar na retirada de materiais para minimizar as perdas patrimoniais devido a sinistros.			
15	Auxiliar o CBMERJ, por ocasião de sua chegada, e fornecer os dados necessários sobre o sinistro, bem como, promover o rápido e fácil acesso aos dispositivos de segurança e ao PPCI da Contratante			
16	Dar suporte e apoio as atividades de NR 10; 20, 32, 33 e 35, realizadas por empresas nas edificações das unidades da FIOCRUZ. Obs: para atendimento deste item, torna-se preponderante que a Contratada forneça cópia dos certificados de treinamentos ou reciclagem dos brigadistas que, além das atividades inerentes a sua função, atuarão nas ações de resgate e salvamento em serviços especiais.			
17	Acompanhar e prestar apoio aos eventos realizados pela Contratante.			
18	Prestar os serviços de forma célere sempre que chamados ao cumprimento de tarefas.			
19	Conhecer os locais dos pontos de comando de energia elétrica, bem como os registros de água, para que, quando necessário, seja efetuado o desligamento.			
20	Vistoriar saídas de emergência/elevadores/para raios/extintores/casas de máquinas de incêndio / reservatórios de água/hidrantes/mangueiras de incêndio/portas corta-fogo			
21	Observar e cumprir todas as normas internas da FIOCRUZ / Bio-Manguinhos e de comportamento profissional			

22	Guardar sigilo das informações relacionadas ao serviço.			
23	Atender, de pronto, as determinações emanadas da Contratante.			
24	Fornecer equipamento/material conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta.			
25	Substituir tempestivamente quaisquer ausências de postos de serviço.			

* A partir de 01 ocorrência, o Critério será considerado "Inadequado".

**Quando algum item for marcado como "Não se Aplica", para fins de avaliação, será computado como "Adequado".

PLANILHA DE CONTROLE - AVALIAÇÃO		
Quantidade de itens a serem avaliados (A) (TABELA 1 + TABELA 2)	Quantidade itens avaliados como “Adequados” (B)	Percentual de Avaliação (C) = (B/A)*100
32		

AVALIAÇÃO FINAL			
Percentual de Avaliação (C)	**85 A 100**	**65 A 84,9**	**0-64,9**
Conceito	**BOM**	**REGULAR**	**RUIM**
Nota Final (Percentual da Fatura)	**100%**	**95%**	**90%**

3. O IMR poderá ser revisto, durante a vigência contratual, para ajuste fino, desde que esta alteração:

a) Não configure descaracterização do objeto contratado.

4. Os critérios definidos pela Comissão ou servidor responsável não poderão ser alterados sem anuência da Contratada e deverão somente ser considerados na avaliação após decorrido pelo menos um mês desse acordo.

5. A fiscalização técnica de cada unidade da FIOCRUZ será responsável por avaliar e aplicar o respectivo IMR, de acordo com a qualidade dos serviços prestados pela empresa Contratada. Os resultados obtidos deverão ser encaminhados à fiscalização administrativa da FIOCRUZ..

6. Caso não haja possibilidade de avaliação em algum mês, a Nota final considerada será 100%.

7. Após a avaliação, a empresa receberá da Administração um relatório com as falhas registradas e com a Nota Final obtida para ciência e emissão da Nota Fiscal/Fatura. A partir do recebimento do relatório, caso deseje, a Contratada terá 3 (três) dias úteis para contestar as falhas apontadas e apresentar justificativas, as quais deverão ser analisadas e respondidas pela Contratante.